



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física Gleb Wataghin
Coordenadoria de Graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(019) 3521-5303 / 3521-0280 / 3521-0277 / 3521-0282
Site: portal.ifi.unicamp.br
secgrad@ifi.unicamp.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA CG 4/2023

Institui sobre o oferecimento de disciplinas de Tópicos de Extensão no IFGW

Artigo 1º - Com o propósito de promover uma distribuição equitativa do oferecimento de Disciplinas de Tópicos de Extensão ao longo do período do curso de graduação, estabelece-se a presente Instrução Normativa.

Artigo 2º - Fica estabelecido o oferecimento de 8 disciplinas de Tópicos de Extensão, identificadas pelos códigos FX111 a FX118.

Artigo 3º - O oferecimento das disciplinas será realizado semestralmente, sendo que a cada semestre serão disponibilizadas 2 disciplinas distintas, seguindo a seguinte programação sequencial:

1º Oferecimento: FX111 (disciplina corrente) - FX115 (disciplina complementar)

2º Oferecimento: FX112 (disciplina corrente) - FX116 (disciplina complementar)

3º Oferecimento: FX113 (disciplina corrente) - FX117 (disciplina complementar)

4º Oferecimento: FX114 (disciplina corrente) - FX118 (disciplina complementar)

Artigo 4º - Cada disciplina será ofertada em pelo menos dois semestres distintos ao longo do curso de graduação.

Artigo 5º - O limite de duas disciplinas abertas por semestre tem como objetivo controlar o número de Tópicos de Extensão cursados simultaneamente pelo(a) estudante, assegurando uma distribuição coerente destas atividades ao longo do curso.

Artigo 6º - A cada semestre será disponibilizada, no mínimo, uma turma de cada disciplina de Tópicos de Extensão vinculado a um projeto específico de extensão.

Artigo 7º - Caso o(a) estudante tenha cursado o código da disciplina corrente anteriormente ao seu oferecimento, recomenda-se a matrícula na disciplina complementar (exemplo FX111 → FX115).

Artigo 8º - Os(As) estudantes podem cursar apenas uma disciplina de Tópicos de Extensão (corrente ou complementar) por semestre.



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física Gleb Wataghin
Coordenadoria de Graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(019) 3521-5303 / 3521-0280 / 3521-0277 / 3521-0282
Site: portal.ifi.unicamp.br
secgrad@ifi.unicamp.br



Artigo 9º - Para validar atividades realizadas anteriormente, apenas serão aceitas aquelas executadas no semestre imediatamente anterior ao oferecimento das disciplinas.

Parágrafo Único: A validação está sujeita ao oferecimento de turmas destinadas a esta finalidade, análise e aprovação da coordenação do curso, garantindo consistência com os objetivos pedagógicos das disciplinas.

Artigo 10º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Graduação do IFGW.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 14 de dezembro de 2023.

PROF. DR. THIAGO PEDRO MAYER ALEGRE
Coordenadora de Graduação

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEDRO MAYER ALEGRE, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 15/12/2023, às 08:41 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8CF85A7B 891442A2 B860931E FE3B8B9A

